



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º

95

0259

(24 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial na Conta-
doria Municipal, na importância de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL -
CRUZEIROS) destinado à suplementar a seguinte verba do orça-
mento vigente :-

100-0 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

110- Poder Legislativo

111-8-00-0 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Secretário..... Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:-

111-8-00-3 -

Aquisição de impressos, livros e outros. Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.-

GINO DARTORA
GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
24 de Novembro de 1961.-

JOAO FACKRI
JOAO FACKRI
-respondendo pelo expe-
diente da Secretaria-